

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES

Rua Aprígio Veloso, 882, Prédio do Arquivo Geral - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1994 - E-mail: sei@ufcg.edu.br - https://sei.ufcg.edu.br

BASE DE CONHECIMENTO

SISTEMA DE VOTAÇÃO ONLINE

QUE ATIVIDADE É?

Requerimento para uso do sistema de votação online Helios, o qual permite a realização de eleições através da Internet, com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable - E2E). Trata-se de um software livre, com documentação técnica e de usuário, facilitando assim o processo de auditoria da solução. O Helios faz uso de criptografia homomórfica de forma que é possível computar o resultado final de uma eleição sem que seja necessário ter acesso ao voto em claro (descriptografar o voto) individual de cada eleitor.

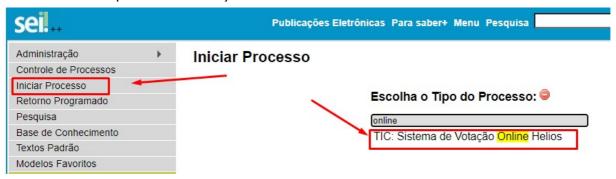
QUEM FAZ?

Presidente da Comissão Eleitoral

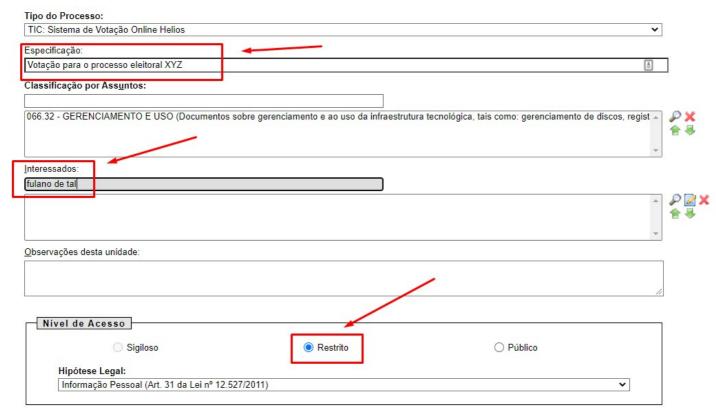
COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

O Presidente da Comissão Eleitoral deve encaminhar a solicitação para utilizar o sistema Helios ao setor STI-SEPLAN-GAB, via Processo SEI:

1. Iniciar o Processo do tipo TIC: Sistema de Votação Online Helios



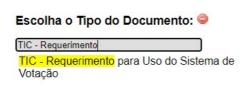
2. Inserir: a Especificação, os interessados e o nível de acesso restrito



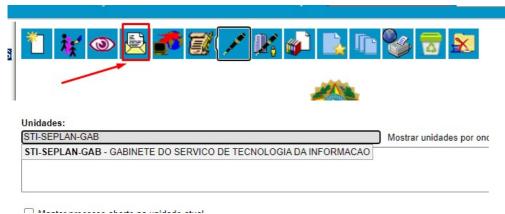
3. Iniciar um novo documento do tipo TIC - Requerimento para Uso do Sistema de Votação



Gerar Documento



4. O Presidente da Comissão assina o requerimento e envia para o setor STI-SEPLAN-GAB



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Caberá ao requisitante:

O Presidente da Comissão Eleitoral deve encaminhar a solicitação para utilizar o sistema Helios, formalizada, ao setor STI-SEPLAN-GAB via Processo SEI, com no mínimo 20 dias de antecedência do dia da votação. Ela deve estar acompanhada do:

- ato normativo com a constituição da comissão;
- ato normativo com a aprovação da consulta, com previsão da votação online;
- lista dos cargos concorridos;
- lista dos candidatos(as), com as inscrições deferidas pelo presidente da comissão, na ordem em que devem figurar nas urnas;
- lista em planilha eletrônica dos eleitores aptos a votarem, separados por categoria, informando nome completo, endereço de e-mail, número do CPF e matrícula SIAPE ou Matrícula Acadêmica (a depender da categoria dos eleitores votantes);
- período de duração da votação online.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- ato normativo com a constituição da comissão;
- ato normativo com a aprovação da consulta, com previsão da votação online;
- lista dos cargos concorridos;
- lista dos candidatos(as), com as inscrições deferidas pelo presidente da comissão, na ordem em que devem figurar nas urnas;
- lista em planilha eletrônica dos eleitores aptos a votarem, separados por categoria, informando nome completo, endereço de e-mail, número do CPF e matrícula SIAPE ou Matrícula Acadêmica (a depender da categoria dos eleitores votantes).

QUAL É A BASE LEGAL?

A votação, utilizando o sistema Helios, deve constar no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.